

PROPOSTA DE PARECER Nº 17/2010

(Sobre o estudo “*Que tipo de autocuidado apresentam os dependentes inscritos na USF Valadares?*”)

A – APRESENTAÇÃO DOS FACTOS

A.1. A Comissão de Ética para a Saúde (CES) deu início ao Processo n.º 17.10CES, com base no pedido formulado pela enfermeira (...) dirigido a esta Comissão.

A.2. Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos:

1. Projecto do trabalho de investigação, no âmbito do Mestrado em Enfermagem Avançada da Universidade Católica Portuguesa do Porto, com os seguintes anexos: instrumento (original e adaptado para a língua portuguesa) de avaliação da dependência sobre o autocuidado, autorização dos autores para utilização da SCHDE (*Self-Care of Home Dwelling Elderly*) e o modelo de consentimento livre, informado e esclarecido;

2. Pedido de autorização da investigadora, dirigido ao presidente desta CES, relativo à recolha de dados para o estudo de investigação acima referido, datado de 14/04/2010.

3. Declaração do orientador do estudo de investigação.

A.3. Resumo da documentação:

1. A investigadora pretende utilizar uma subescala do instrumento de Backman para a população dependente para identificar os tipos de autocuidado que essas pessoas apresentam.

2. É um estudo descritivo e transversal.

3. A população alvo é constituída por todos os utentes inscritos na USF (...), com idade superior a 18 anos, e que falem português, não apresentem défice (temporário ou permanente) cognitivo, sejam dependentes (com pelo menos um item no instrumento de avaliação, com pontuação inferior a 4) e que aceitem participar no estudo. O método de amostragem será de conveniência e os utentes serão referenciados pelos enfermeiros da USF (...) e a investigadora irá posteriormente agendar contacto na USF ou no domicílio conforme vontade e/ou disponibilidade do utente.

4. O instrumento de recolha de dados é uma subescala da versão portuguesa da SCHDE, traduzida por dois tradutores oficiais e tendo sido comparada, nas duas versões, com a original.

5. Após análise da documentação a CES da ARSN solicitou esclarecimento complementar quanto aos seguintes pontos: a situação profissional da investigadora em relação à USF Valadares; quem procede à selecção dos utentes e quem os contacta; quem recolhe os dados; Consentimento Informado, Livre e Esclarecido; existência de encargos para o utente ou para o ACES respectivo pela participação no estudo.

B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

Face às respostas aos pedidos de esclarecimento formulados, não se detectam questões éticas que obstaculizem a concretização do projecto, no entanto considera-se conveniente que a investigadora entregue aos enfermeiros/as (que se prestem a colaborar na referência de utentes que preencham os critérios de inclusão), um texto explicativo do projecto e uma reafirmação da garantia de confidencialidade sobre os dados a recolher. Este texto deverá ainda apelar aos colaboradores no sentido de que obtenham prévia autorização, ainda que verbal, dos utentes para aquela referência.

C – CONCLUSÕES

Face ao exposto, esta CES delibera dar parecer favorável à autorização do estudo, solicitando também o compromisso de entrega (preferencialmente em suporte digital) de um exemplar do resultado final do mesmo.

A relatora, *Enf.ª Susana Teixeira*

Aprovado em reunião do dia 21 de maio de 2010, por unanimidade.



Rosalvo Almeida

Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN